

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2019

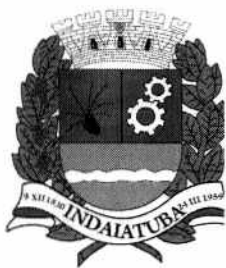
INDICO, nos termos regimentais e após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto à Secretaria competente, para que seja executada a seguinte medida de interesse público: **implementar o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda (COMTER).**

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICO que o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Geração de Renda (COMTER) deliberará sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de emprego e qualificação profissional em Indaiatuba.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – COMTER deverá ser um órgão colegiado, de caráter permanente, tripartite, paritário e deliberativo, que deverá contar com representação de trabalhadores, empregadores e governo. A presidência do Conselho deve ser exercida por meio de rodízio entre as bancadas, o que gera uma dinâmica particular aos Conselhos e proporciona soluções mais negociadas, a diversidade de projetos, além da necessidade constante da busca de denominadores comuns para a tomada de decisões.

O COMTER terá como atribuição deliberar e acompanhar a utilização de recursos públicos empregados na geração de trabalho, emprego e renda, propondo medidas que achar necessárias para melhoria do desempenho das políticas públicas; propor aos órgãos públicos e entidades não governamentais, programas, projetos e medidas efetivas que visem minimizar os impactos negativos do desemprego conjuntural e estrutural sobre o mercado de trabalho; elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e propor projetos que incentivem a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

auto-organização como forma de enfrentar o desemprego nas áreas urbanas e rurais do município.

Deverá abranger ainda, entre outros, os seguintes assuntos:

- (1) Sistema Nacional de Emprego (SINE);
- (2) Qualificação Profissional, incluindo o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC;
- (3) Empreendedorismo e Economia Solidária;
- (4) Trabalho decente, norteado pelos princípios da liberdade, equidade, segurança e dignidade.

Com base no exposto, solicito a especial atenção de V. Sa. para viabilizar esta indicação.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2019.

Vereador Eng. Alexandre Peres